

Flagrante de adultério

C M 30.5.53

M 477

RUBEM BRAGA

"FLAGRANTE" 6/6/59

A PEDIDO de vários leitores transcrevemos hoje a crônica publicada por Rubem Braga no n. 75 do «Mundo Ilustrado»:

Um vespertino conta a história de um flagrante de adultério. Um marido, há algum tempo já separado da esposa, pôs-se a segui-la até que a viu entrar em um edifício em companhia de outro homem. Foi à delegacia e pediu que as autoridades o acompanhassem.

O flagrante foi feito. Os fotógrafos da imprensa bateram chapas dos três personagens, e o jornal dá seus nomes. Pela reportagem ficamos sabendo que o casal tem dois filhos menores. Ela inclui também alguns detalhes picares: o amante (que, aliás, também é casado) veio abrir a porta nu; e na delegacia apelou para os repórteres não darem seu nome, pois é suplente de deputado não sei por onde. Mas o nome saiu.

Uma história, como se vê, muito divertida. Divertida para muita gente; menos, provavelmente, para os nela implicados direta ou indiretamente. Muito pouco divertida, por exemplo, para os filhos do casal... Ora, direis que os dois praticavam um crime e o crime deve ser punido. Já que o nosso Código considera o adultério um crime, nada posso responder. Eu preferia, francamente, que fôsse considerado apenas uma falta, uma falta capaz de determinar certas sanções do ponto de vista da sociedade conjugal. Será algo ofensivo à moral e à religião, será (e certamente é) um grande pecado — mas, crime...

Bem, que seja um crime... Que utilidade social há em publicá-lo? Esse escândalo organizado ou patrocinado pela polícia e pela imprensa não será muito mais um mal que um bem? Não produzirá muito mais o mal que o bem?

Direis que a punição e o escândalo assustam; é possível que a repressão evite outros crimes idênticos. E eu vos direi: essa, não. Os adúlteros passarão simplesmente a ter mais cuidado, a agir com mais cautela e malícia.

No caso atual o casal já estava separado, o que deve ter constituído um certo choque para os filhos. Haverá alguma utilidade social verdadeira em ser lícito ao marido utilizar o poder do Estado para provar e fazer saber a todos que a esposa estava nua a tal hora em tal apartamento em companhia de fulano de tal? Isso beneficiará as crianças — sempre as maiores vítimas desses desajustamentos?

Com tôdas suas implicações picarescas e escandalosas, o flagrante de adultério me parece algo de bárbaro, e de um profundo mau gosto. Não seria possível conseguir ao menos que a polícia fôsse obrigada a agir em sigilo; que fôsse vedada sua divulgação pela imprensa — esse apedrejamento ignominioso que desgostava tanto ao bom Jesus?.